



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA**

**Edital Nº 26/2018, de 01 de agosto de 2018**

**EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, RELAÇÃO DE INDEFERIDOS E LISTA DE EXCEDENTES DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2018/2ª EDIÇÃO - CAMPUS JOÃO PESSOA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **DIVULGA** por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS E LISTA DE EXCEDENTES** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª Chamada da LE do SiSU 2018.2**, convocados para o segundo semestre letivo de 2018 no(s) curso(s) superior(es), informando quais candidatos tiveram Matrícula Confirmada; ou foram INDEFERIDOS na pré-matrícula e conseqüentemente não obtiveram confirmação de matrícula; ou ficaram em Lista de Espera aguardando surgimento de novas vagas caso haja(m) desistência(s), cancelamento(s) de matrícula(s) ou remanejamento(s) de vaga(s) ociosa(s).

### **1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no SiSU 2018.2, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 Os candidatos listados no Anexo deste edital que foram **INDEFERIDOS** terão prazo para recurso de 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação.

1.3 O recurso deverá ser protocolado no Campus do curso ao qual concorre e encaminhado a CCA – Coordenação de Controle Acadêmico do mesmo.

1.4 Os demais candidatos participantes desta 1ª chamada da LE do SiSU 2018.2 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados em 02 (duas) situações:

- **Matriculado(a)** – onde já estão automaticamente com suas matrículas confirmadas para o Campus/curso/turno para o qual se concorreram; ou
- **Lista de Espera (Excedentes)** – poderão ser aproveitados no surgimento de vagas caso haja(m) desistência(s), cancelamento(s) de matrícula(s) ou remanejamento(s) de vaga(s).

1.5 Os candidatos listados nas situações do item 1.4 foram selecionados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno para o qual se concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS JOÃO PESSOA**

**Edital Nº 26/2018, de 01 de agosto de 2018**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página eletrônica do IFPB e do Portal do Estudante, todas as etapas e eventuais alterações referentes ao SiSU 2018/2ª edição. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na Internet, por meio dos endereços eletrônicos do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais>) e do Portal do Estudante no endereço eletrônico desta seleção (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/93/>). E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

**2.3 O Calendário Acadêmico e o cronograma de início das aulas estarão disponíveis no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu.**

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.5 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

2.6 Os candidatos listados no Anexo deste Edital concorrem aos cursos superiores presenciais apenas para o semestre letivo 2018.2, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas remanescentes da(s) etapa(s) anteriores; portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.

2.7 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, por meio dos endereços eletrônicos do IFPB – Campus João Pessoa (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/93/>), constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

João Pessoa, 01 de agosto de 2018.

**Washington César de Almeida Costa**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB- Campus João Pessoa**

## **ANEXO**

### **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL POR MEIO DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2018.2**

O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2018.2 PARA OS CURSOS SUPERIORES, CAMPUS JOÃO PESSOA, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

#### **MATRÍCULAS CONFIRMADAS:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/228/campus/1/>

#### **INDEFERIMENTOS E EM LISTA DE ESPERA (EXCEDENTES):**

<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2018/edital-no-25-2018-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino-1a-chamada-para-manifestacao-de-interesse-em-matriculas-dos-candidatos-da-lista-de-espera-do-sisu-2018.1/edital-no-26-2018-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>